



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI MUNICIPAL Nº 088/90 DE 04 DE OUTUBRO DE 1990

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Teodoro de Faria, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º da Lei Orçamentária Municipal Nº 069/89, ora de Cr\$ 52.575.000,00 (Cincoenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil cruzeiros). Alterado pela Lei Nº 082/90 de 28/06/90.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar é de 50% (cincoenta por cento) o que corresponde a Cr\$ 26.287.500,00 (Vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com excesso de arrecadação proveniente do FPM, ICMS e outros Tributos Municipais, conforme Lei 4.320/64, artigo 43, ítem II e Constituição Federal.

Art. 4º - O Orçamento do Município de Vila Rica, passa a ser de Cr\$ 78.862.500,00 (Setenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 082/90 de 28/06/90.

Vila Rica, 04 de Outubro de 1990.

Dr. Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal de Vila Rica - 47



ATA Nº 003/80 DE 04 DE OUTUBRO DE 1980

Assim sendo, a Administração Municipal
de Vila Rica, através do Conselho Municipal
de Educação, resolveu:

1º - Autorizar o Sr. [nome], Prefeito,
a solicitar ao Sr. [nome], Diretor
de Ensino, que seja nomeado para
exercer o cargo de [cargo] em
virtude da presente lei.

Art. 1º - Alterar a redação do artigo
1º da Lei Orgânica do Município de Vila Rica, para que seja
de [valor] (cento e vinte mil reais), em vez de [valor]
(cento e vinte mil reais), para fins de [finalidade].

Art. 2º - O crédito adicional
de [valor] (cento e vinte mil reais) a ser
anexo ao orçamento municipal de [ano], para
fins de [finalidade].

Art. 3º - As despesas decorrentes
desta Lei, serão cobertas com recursos do orçamento
municipal de [ano], conforme Lei nº [número].

Art. 4º - O pagamento de [valor]
de [valor] (cento e vinte mil reais) a ser
anexo ao orçamento municipal de [ano], para
fins de [finalidade].

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor
desde a sua publicação, revogadas as disposições
contrárias.